



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.302 — BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.129 — DE 17. DE SETEMBRO DE 1956

Abre o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para as obras de melhoramento na Enfermaria São Vicente, do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando da suas atribuições, e nos termos da Lei n. 1.369, de 13-8-1956, publicada no DIÁRIO OFICIAL, n. 18.276, de 15-8-56, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) para a execução de obras de melhoramento na Enfermaria São Vicente, do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde estão hospitalizados elementos da Força Policial do Estado.

Art. 2.º Os serviços serão executados pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Art. 3.º Serão pagos, a título de gratificação, cinco por cento (5%) do valor da obra, ao engenheiro do mencionado serviço.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 333 — DE 17. DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Facultar o ponto, amanhã, 18 nas repartições estaduais, executadas as arrecadações, em homenagem ao transcurso do 10.º aniversário da promulgação da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Nazare Martins Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Santa Maria das Barreiras, distrito judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear João Barata para exercer o cargo de comissário de polícia no lugar Arsenio, Município de Marapanim.

rio de polícia no lugar Arsenio, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Florismundo de Castro Soares para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de polícia de Abatezinho, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Cantídio Souza do Rosario para exercer a função de comissário de polícia em Abatezinho, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Delfim Miranda para exercer a função de comissário de polícia de Ubuçú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Laudelino Tito Favacho para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Arsenio, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Leonisio de Barros Palheta para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Ubuçú, Município de Marapanim.

de escrivão do Comissariado de Polícia de Ubuçú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Dutra para exercer a função de comissário de polícia em Araticumiri, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Domingos Silva para exercer a função de comissário de polícia do lugar Nazare do Fugido, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Ferreira Favacho da função de comissário de polícia do lugar Arsenio, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Dorcilino de Oliveira da função de comissário de polícia do lugar Abatezinho, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Tereza de Carvalho Varão do cargo de Escrivão do Comissariado de Polícia de Ubuçú, Município de Marapanim.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Laureano José de Moraes da função de comissário de polícia em Ubuçú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar José Raimundo da Silva da função de comissário de polícia em Araticumiri, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João Ferreira Martins da função de comissário de polícia em Nazare do Fugido, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 31 de agosto findo, que nomeou Antonio Lima para exercer a função de comissário de polícia da vila de Urucuritêua, Município de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Jacinto Ferreira do cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Abatezinho, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Tereza de Carvalho Varão do cargo de Escrivão do Comissariado de Polícia de Ubuçú, Município de Marapanim.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Materia paga sera recebida :

Das 8 as 13,30 horas, diariamente,

exceto aos sabados.

A S S I N A T U R A S

CAPITAL

Anual

Semi-anual

Número avulso

Número atrasado

ano

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual

Semi-anual

O custo de cada exemplar atra-

zado dos orgaos oficiais sera, na

venda avulsa, acrescdo de Cr\$ 2,00

ao ano.

P U B L I C I D A D E

1 Pagina de conta-

bilidade, 1 vez

1 Pagina comum, 1

vez

Publicidade por mais de 3 vezes

até 5 vezes inclusive, 10% de aba-

timento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centimetro por coluna.

Cada 7,00.

As Reparti-
ções Públicas
deverão re-
meter o ex-
pediente des-
tinado a pu-
blicação nos
jornais, dia-
riamente, até
as 15 horas,
exceto aos sa-
bados, quan-
do deverão
fazê-lo até as
14 horas.

As recla-
mações perti-
nentes à ma-
teria retribui-
da nos casos
de erros ou
omissões de-
verão ser for-
muladas por
escrito, à Di-
retoria Geral,
das 8 as 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos or-
gãos oficiais.

Os originais deverão ser
datilografados e autenticados,
assinados, por quem de di-
reto, rasurados e emendados.
A materia paga sera re-
cebida das 8 as 13,30 horas, e,
nos sabados, das 8 as 11,30 ho-
ras.
Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão ser tomadas, em qualquer épo-
ca, por seis meses ou um ano.
As assinaturas vencidas
podem ser suspensas sem
aviso.
Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
dereço, e a
impressão o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem as as-
sinaturas pro-
videnciadas
respetiva re-
novação com
antecedência
mínima de 30
(trinta) dias.
As Re-
partições Pú-
blicas cingir-
se-ão às as-
sinaturas re-
novadas até 23
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos orgaos
competentes.

vão do Registro Civil em Santa
Maria das Barreiras, distrito judi-
ciário da Comarca de Conceição
do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve exonerar David Ferreira
Filho do cargo de escrivão do Co-
missariado de Polícia em Arsenio,
Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve exonerar Inocência Pe-
dro Valente do cargo de escrivão
do Commissariado de Polícia em
Ubucú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Clevis
Ramos Barreto, Escrivário, clas-
se E, do Quadro Único, lotado no
Serviço de Expediente Intercâm-
bio e Comunicação, do Departamen-
to Estadual de Segurança Pú-
blica, 30 dias de licença, em pro-
porção, a contar de 21 de abril
a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a José
Inácio de Lima, Guarda-Civil de
2.ª classe, da Inspetoria da Guar-
da-Civil, 120 dias de licença, para
tratamento de saúde, a contar de
25 de julho a 21 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Bernardo
Souza e Silva, Guarda-Civil de
3.ª classe, da Inspetoria da Guar-
da-Civil, 90 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar de
31 de julho a 27 de outubro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Bernardo
Souza e Silva, Guarda-Civil de
3.ª classe, da Inspetoria da Guar-
da-Civil, 90 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar de
31 de julho a 27 de outubro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

SECRETARIA DE ESTA-
DO DE FINANÇASDECRETO DE 5 DE SETEM-
BRO DE 1956

O Governador do Estado
resolve tornar sem efeito, em
cumprimento a liminar de segu-

rança concedida pelo Tribunal de
Justiça, o decreto de 21 de junho
do ano de 1956, que exonerou, de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Newton José Ribeiro de
Figueiredo do cargo de Fiscal
de Rendas, padrão F, do Quadro
Único, lotado no Departamento de
Receita, da Secretaria de Finan-
ças.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

Reproduzido por ter sai-
do com incorreções no D. O. de
12-9-1956.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURADECRETO DE 4 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Iacy dos Santos Martins
do cargo de Professor de 3.ª en-
trância, padrão C, do Quadro Úni-
co, com exercício em grupo es-
colar da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Laurimar dos Santos Pinto
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 1.ª entrân-
cia, padrão A, do Quadro Único,
com exercício na escola isolada
de Porto de Moz, vago com a
remoção de Elisia Soares.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Judith Uchoa Menezes para
exercer, interinamente, o cargo de
professor de 1.ª entrância, padrão
A, do Quadro Único, com exercí-
cio na escola isolada de Souza.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Judith Uchoa Menezes para
exercer, interinamente, o cargo de
professor de 1.ª entrância, padrão
A, do Quadro Único, com exercí-
cio na escola isolada de Souza.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve remover, "ex-officio" de
acordo com o art. 57, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Elisia Soares, ocupante do
cargo de Professor de 1.ª entrân-
cia, padrão A, do Quadro Único,
da escola isolada de Porto de Moz.

Sede — para escola isolada
mista de Vilarinho do Monte, no
mesmo município.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve remover, "ex-officio" de
acordo com o art. 57, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Elisia Soares, ocupante do
cargo de Professor de 1.ª entrân-
cia, padrão A, do Quadro Único,
da escola isolada de Porto de Moz.

Sede — para escola isolada
mista de Vilarinho do Monte, no
mesmo município.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de setembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO
DE 1956

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eulisia Giesta Reis para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isolina dos Reis Silva do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Rita — Município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edgar dos Reis Borges do cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado na Escola de Engenharia do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nely Medeiros Noleto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Ipituna, Município de Itupiranga, vago com a exoneração de Iraceli Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Rodrigues da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Valparaíso, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Pereira de Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Passagem, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fildany Gonçalves Lobo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Passagem, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Apolônia Costa de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas do Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Delorizano Belo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Delorizano Belo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Encarnação Freitas da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Encarnação Freitas da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Ipituna, Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iraceli Dias do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Ipituna, Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fildany Gonçalves Lobo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Passagem, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fildany Gonçalves Lobo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Passagem, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1956.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 14-9-56

N. 4463, petição de Luciola Nogueira Teles — Estando vaga a escola da parada Anauerá, defiro o pedido — Ao D. P., para baixar o ato.

Of. s/n, da União Fluminense Comércio e Indústria Ltda. do Rio de Janeiro — A Secretaria de Estado do Governo para, de minha ordem, tomar as providências solicitadas, remetendo, ao final, o processo a SEVEA, para efeito de estudos sobre o financiamento que pretende a U. F. C. I. Ltda.

N. 4205, contrato de Cessão Bezerra de Lima — Aprovo.

Relatório da Secretaria de Estado do Governo — De acordo.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

com todas as sugestões apresentadas, que autorizo. Preliminarmente vá o processo a S. E. G. para que tome as providências que lhe são afetas.

N. 5051 — Of. n. 835-56, da Assembleia Legislativa — A Secretaria de Finanças, para as informações solicitadas.

N. 5053 — Of. n. 543-56, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — A Secretaria do Interior e Justiça.

N. 5054 — Ofício n. 834, da Assembleia Legislativa — A Secretaria de Finanças, para atender o pedido de informações e encaminhar a Secretaria do Governo.

N. 5055 — Of. s/n, do Serviço de Navegação do Estado — A Secretaria de Finanças.

N. 5050 — Ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Curuçá — Autorizo o pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-9-56.

Petição: 01088 — José Sales de Vasconcelos, 20.º sargento reformado, da P. M., faz solicitação — Reconheça a firma.

solicitação. — A D. E. para informar.

Telegramas:

N. 281, de Domingos Silva, delegado de polícia de Gurupá — Ciente. Arquivar-se.

N. 282, de Almino Brandão, Obidos — Ciente. Arquivar-se.

N. 278, de Amelino da Silva Albuquerque, delegado de polícia de Castanhal — Agradecer e arquivar.

N. 279, de Antônio Grandal Coelho, Obidos — Agradecer e arquivar.

N. 280, de Raimundo Maranhão, Obidos — Ciente. Arquivar-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-9-56.

Ofícios:

S/n, da Associação Rural de Ananindeua (pedindo providências) — Ao D. E. S. P. para informar.

S/n, da Promotoria Pública de Maracanã (comunicação) — Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Carta:

N. 112, de Heitor Reis Alamos, escrivão de polícia de Arariuna, faz

Memorandum

S/n, da Secretaria do Interior e Justiça (sobre a exoneração e nomeação de Francisco Camarão Pantoja e Nilton Ribeiro da Costa, para adjunto de promotor público de Araticui) — Não tendo estabilidade o atual adjunto de promotor de interior, Francisco Camarão Pantoja, lotado em Araticui, exonere-se. — Ao D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 14-9-56.

Processos:

N. 5525, de Rodrigues Coutinho & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 5623, de R. J. Pinheiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5617, de A. Mourão & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 5618, de The Texas Company (South America) Ltd. — Verificado, embarque-se.

N. 481, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 244, 246, 245, do Território Federal do Guaporé e 63, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 1265, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 214, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

gue-se.

N. 5619, de Alba de Bittencourt Amarante — Encaminhe-se.

N. 5620, de The Western Telegraph Company — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5621, de Zeno Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 816, da Secretaria de Estado de Finanças — Providencie-se, arquivar-se.

N. 243, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 64, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

S/n, da Associação da Fila União do Pão de Santo Antonio — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5627, de Celestino Vazquez — A Seção de Fiscalização.

N. 1331, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

N. 1327, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

Em 15-9-56.

N. 5628, de Avelino Leal & Cia. — A 1.ª Seção, para lavrar o termo de responsabilidade.

— N. 5631, de Raimundo Sarmiento Pereira — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 — N. 5632, de João M. Milhomem — Ao fiscal do Distrito, para informar.
 — Telegrama de Monte Alegre — O recolhimento do saldo mencionado no telegrama anexo, foi efetuado no dia 31-8-56, pelo cheque n. 108, do talão n. 3 consoante informação do funcionário encarregado da carteira.
 — N. 5487, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2a. Seção.
 — N. 5630, de J. Araújo — A Seção de Fiscalização.
 — N. 5636, de Kelsuke Ohashi — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 5633, de Irma Brígida — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 5634, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 5635, de Erichsen & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.
 — N. 274, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 281, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 282, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 — Relação das Faturas expedidas no mês de agosto pela firma Albino Filhos S. A. — A Seção de Fiscalização.
 — N. 5642, de George Geginald Clarke — Ao conferente do armazem 7, para fazer a transferência.
 — N. 5645, de Otacilio Mamalho — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para extrair o respectivo talão de Vendas e Consignações.
 — N. 5637, de B. W. Bendel — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.
 — N. 5638, de Armindo S. Saleiro — A Seção de Fiscalização.
 — Ns. 1338, 1339, 1340, 1344, 1348, e 1349, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.
 — Ns. 5641, 5640 e 5639, de Hilário Ferreira Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para entregar.
 — N. 5644, de Afonso & Cia. — A Seção de Mecanizada.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

TESOURARIA

Renda de hoje para o Tesouro	1.376.932,60
Renda de hoje comprometida	2.817,00
Total de hoje	1.279.749,60
Total até ontem	13.879.723,40
Total até hoje	15.159.472,00
Total até 31 de agosto, p.	219.747.737,80
Total geral	Cr\$ 234.907.209,80

Visto: Octávio França, diretor. Confere: B. Bolonha, contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 13/9/56	1.897.409,70
Renda do dia 14/9/56	2.280.859,50
Recolhimentos e descontos	17.910,80 2.298.770,30
Soma	4.196.180,00

Pagamentos efetuados no dia 14/9/56	503.253,50
Saldo para o dia 15/9/56	3.692.926,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.270.189,80
Em documentos	422.736,70

Total Cr\$ 3.692.926,50

Belém (Pará), 14 de setembro de 1956. Visto: Expedito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, tesoureiro.

ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA EM 15-9-56

Renda de hoje para o Tesouro	1.502.983,60
Renda de hoje comprometida	47.476,00
Total de hoje	1.550.459,60
Total até ontem	15.159.472,00
Total até hoje	16.709.931,60
Total até 31 de agosto, p.	219.747.737,80
Total geral	Cr\$ 236.457.669,40

Visto: Otávio França, Diretor. — Confere: B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 13-9-56	1.897.409,70
Renda do dia 14-9-56	2.280.859,50
Recolhimentos e descontos	17.910,80 2.298.770,30
Soma	4.196.180,00

Pagamentos efetuados no dia 14-9-56	503.253,50
Saldo para o dia 15-9-56	3.692.926,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.270.189,80
Em documentos	422.736,70
Total	Cr\$ 3.692.926,50

Belém (Pará), 14 de setembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará segunda-feira dia 17 de Setembro de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo Variável:
 Juizes de Direito e Pretores do Interior, Promotores e Adjuntos de Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes de Direito e Pretores do Interior, Folha de Adicional dos Juizes de Pretores do Interior, Delegacias Policiais do Interior, Delegacia Policial do Interior, Orfanato Antônio Lemos, Folha de Funcionários do Ensino Primário que servem em vários estabelecimentos, Folha de Pró-labore de Professoras dos Grupos Escolares da Capital, Folha de Expediente de Diretores de Grupos Escolares, Serviço de Canto Orfeônico e Orientação do Ensino, Escolas Reunidas da Capital, Folhas suplementares dos Grupos Escolares: Dr. Freitas e Augusto Olímpio e a Folha de Gratificação do Departamento de Receita.

Custeios:
 Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Secretaria da Assembleia Legislativa, Hospitais de Isolamento e Hospital Juliano Moreira.

Diversos:
 Secretaria do Estado de Produção, Rádio Clube do Pará, Suzana Corrêa Braga, Iracema Navarro Nascimento, Aurilza Dias Fernandes, Carlos Pereira Seixas, Laura Dias Mendes, Maria Alves Modesto, Francisco A. Conceição e Manoel O. Faria.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagou ontem, 17 de setembro de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
 Juizes de Direito e Pretores do Interior, Promotores e Adjuntos de Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes de Direito e Pretores do Interior, Folha de Adicional dos Juizes e Pretores do Interior, Delegacia Policial do Interior, Orfanato Antônio Lemos, Folha de Funcionários do Ensino Primário que servem em vários estabelecimentos, Folha de Pró-labore de Professoras dos Grupos Escolares da Capital, Folha de Expediente de Diretores de Grupos Escolares, Serviço de Canto Orfeônico e Orientação do Ensino, Escolas Reunidas da Capital, Folhas suplementares dos Grupos Escolares: Dr. Freitas e Augusto Olímpio e a Folha de Gratificação do Departamento de Receita.

Custeios:
 Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Secretaria da Assembleia Legislativa, Hospitais de Isolamento e Hospital Juliano Moreira.

Diversos:
 Secretaria do Estado de Produção, Rádio Clube do Pará, Suzana Corrêa Braga, Iracema Navarro Nascimento, Aurilza Dias Fernandes, Carlos Pereira Seixas, Laura

Dias Mendes, Maria Alves Modesto, Francisco A. Conceição e Manoel O. Faria.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 22.ª sessão extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 1956.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid, Pedro da Silva Santos, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Edgard Batista de Miranda, Otávio França.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalado o Serviço de Montepio do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Otávio França e Edgard Batista de Miranda, membros — Conselheiros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão mandando ler a ata anterior que foi aprovada. Em seguida foi por mim secretário apresentado o expediente que constou do seguinte: — Processo n. 8, de 24/7/56, em que José Cipriano de Pinho, funcionário público do Estado, requer a inscrição no Montepio dos Funcionários do nome de Maria de Lourdes Bezerra, como sua beneficiária; processo n. 558, de 4/7/56, em que Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva, funcionária estadual, requer a inscrição no Montepio do nome de seu filho menor João Luiz Rodrigues da Silva, como seu beneficiário; processo n. 854, de 4/11/55, em que Raimundo da Silva Dantas, reformado da Polícia Militar do Estado, requer a inscrição no registro do Montepio dos nomes de sua esposa canônica Hilda Gomes Dantas e de seu filho menor Raimundo Gomes Dantas, como seus únicos beneficiários. Estes processos, em número de três, cujos pareceres são favoráveis ao deferimento das inscrições requeridas, o senhor presidente submeteu-os à consideração do Conselho Administrativo, que os aprovou por unanimidade. Em seguida foi por mim secretário apresentado o processo n. 455, de 4/6/56, em que Maria do Espírito Santo Sil-

va, professora de Escola de subúrbio da Capital, requer inscrição de sua filha Ceres Catarina do Espírito Santo Hermes, de trinta e dois (32) anos de idade, solteira, residente em sua companhia, como sua beneficiária. Este processo foi relatado pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos, que opinou na Divisão de Benefícios, em diligência, a fim de que a requerente apresentasse documento comprobatório do estado civil de sua filha, bem como esclarecesse a razão da divergência do seu nome que na petição inicial assinou "Maria do Espírito Santo Silva" e na certidão de nascimento as fls. 3, está "Maria do Espírito Santo Hermes." Submetido à votação, pelo senhor presidente, foi o voto do relator aprovado por todos os membros do Conselho. Foram presentes mais os seguintes processos: — n. 440, de 28/5/56, em que Firmina de Nazaré Batalha, viúva do ex-contribuinte Francisco Pereira Batalha, falecido a 28 de março do corrente ano, requer o arbitramento da pensão a que se julga com direito. Submetido à votação o voto do relator Pedro da Silva Santos, que é favorável à concessão da pensão de quinhentos e setenta e cinco cruzeiros mensais, paga em partes iguais à viúva Firmina de Nazaré Batalha e seu filho, menor Antônio Ramos Batalha, o Conselho se manifestou pela aprovação unânime do voto, bem como do pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros à referida viúva e seu filho, tudo nos termos do voto escrito e favorável do mesmo Conselheiro. Também foi presente à Mesa o processo n. 476, de 8/6/56, em que Joana Claudina de Sousa Lira, viúva de João Antônio de Lira, funcionário estadual falecido a 22 de maio do corrente ano, requer o arbitramento da pensão a que se julga com direito, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros. Com o voto do relator Conselheiro Antônio Expedito, Chaves de Almeida que é favorável à concessão da pensão integral à viúva, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, submetido à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Processo n. 578, de 10/7/56, em que Osmarina Silva Gonçalves, viúva de Otacílio José Gonçalves, funcionário aposentado, falecido a 6 de junho do corrente ano, requer o arbitramento da pensão a que se julga com direito e aos seus filhos menores Oneide, Olivar, Odmar, Otávio, Olavo, Ormindá, Olgaína, Otacílio, Orlandina, Odete, Osório e Olinda (12), assim como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros. Neste processo, que foi relatado pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos, o seu voto foi favorável à concessão da pensão de quinhentos e setenta e cinco cruzeiros mensais, pago metade a viúva e a outra pro rata entre os filhos do casal, assim como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros. Submetido à votação pelo senhor presidente, foi aprovado por unanimidade. E, ainda, o processo n. 980, de 23-12-55, em que João Francisco Trindade, tutor do menor José Osmair dos Santos Ferreira, filho do ex-contribuinte João Gualberto Ferreira, requer o arbitramento da pensão a que tem direito o seu tutelado,

bem como o pagamento do pecúlio. O relator Pedro da Silva Santos, a quem foi este processo distribuído, votou pela concessão da pensão de quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros em favor do referido menor e, bem assim, o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que tem direito, sendo de parecer, entretanto, que esta importância, correspondente ao pecúlio, deve ser depositada em instituição bancária, por intermédio do Juizado de Menores, até que o beneficiário complete a sua emancipação legal. Submetido, pelo senhor presidente à consideração do Conselho Administrativo, foi este voto aprovado por todos os membros. E, nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente declarada encerrada a sessão, devendo os senhores Conselheiros estarem presentes à sessão ordinária do próximo dia 31 do corrente, última do mês, mandando lavar esta ata. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi. a) Oscar da Cunha Lauziá, presidente.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 10 a 14 de Setembro de 1956.

Autorizações para Comercial

1. — Antônio Maria Ribeiro, técnica em contabilidade, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comercializar que José Santos de Aquino outorga a sua esposa dona Maria Izabel Régio de Aquino: — Registre-se.

2. — Maurício Ramos & Cia., firma estabelecida na cidade de Baía, município do mesmo nome, neste Estado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comercializar que Maurício Monteiro Ramos outorga a sua esposa, dona Antônio Vieira de Carvalho Ramos: — Registre-se.

Ata

3. — Lojas Rianil — Pará, S.A., pedindo o arquivamento do "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, n. 18.290 de 1-9-56, que publicou a ata da sessão de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 1956: — Arquite-se.

DECRETO

4. — Companhia de Seguros Aliança do Pará, pedindo o arquivamento do "DIÁRIO OFICIAL" da União, de 30/8/56, que publicou o inteiro teor do Dec. 39.873 de 21/8/56 do Governo Federal, aprovando alterações introduzidas nos seus estatutos, inclusive aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00, conforme deliberação das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 30/4 e 5/7 do corrente ano: — Arquite-se.

Contratos

5. — Rex Jornal Publicidade Ltda., organização estabelecida nesta cidade, à rua 13 de Maio, n. 116, sala 2, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, para a exploração do comércio de registros de jornais e publicidades, especialmente em rádios e jornais, com Cr\$ 10.000,00 de capital, prazo indeterminado, sem filiais, entre partes: — Gregório Fonseca da Costa, brasileiro, agrimensor e José Evandro Machado Melo, brasileiro, jornalista profissional: — Arquite-se.

6. — Almeida, Rezende & Cia.,

firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 150.000,00 de capital, para compra e venda de Mercadorias e produtos regionais, regatão, comissões e consignações, sito à travessa Marques de Pombal, n. 15, prazo indeterminado, sem filial, entre partes: — Sebastião Martins de Almeida, Carlos Rezende e Flávio de Oliveira Bentes, todos brasileiros, casados: — Arquite-se.

7. — Vasconcelos & Cia. Ltda., sociedade mercantil com sede na cidade de Santarém, neste Estado, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 200.000,00 de capital, para a exploração da indústria e comércio de calçados e artefatos de couro, à travessa 15 de Agosto, n. 133, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Rosinaldo Vasconcelos da Silveira, solteiro e Maria Izabel Rego de Aquino, casada, ambos brasileiros: — Arquite-se.

Transformação

8. — Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. sucessora da Cia. de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima Ltda., pedindo o arquivamento da escritura pública de sua transformação social, com Cr\$ 10.000.000,00 de capital, para a exploração da indústria e comércio de tecelagem de juta e fibras similares, bem como de algodão, sito nesta cidade à rua Gama Abreu, n. 44, prazo indeterminado, sem filial, entre partes: — Raimundo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado; Antônio Gonçalves Maia, português, casado; João da Silva Cunha, brasileiro, casado; Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado; Adriano Pimentel, brasileiro, casado; Moura e Cruz e Dona Maria Augusta Dias de Oliveira, brasileira, casada: — Arquite-se.

Alterações

9. — Manoel dos Santos Cardoso & Cia. Ltda. firma estabelecida nesta praça, à rua 13 de Maio, n. 259, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social pela modificação da modalidade jurídica de sociedade por quotas em sociedade solidária sob a denominação Manoel dos Santos Cardoso & Cia., permanecendo inalterados todas as cláusulas e condições do contrato anterior: — Arquite-se.

10. — Fazendas Mexiana Ltda., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social pelo aumento do capital social de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00, permanecendo inalterados quadro social, sede, negócio explorado e prazo: — Arquite-se.

Dissolução

11. — J. S. Trindade & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato particular de dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Joaquim dos Santos Trindade e Antônio Duarte de Queiroz, embolsados dos seus haveres: — Arquite-se.

12. — Manoel dos Santos Cardoso & Cia.; Almeida, Rezende & Cia.; Vasconcelos & Cia. Ltda., Rex Jornal Publicidade Ltda., pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas: — Registre-se, arquivado o contrato social.

13. — Luis Medeiros Lobato, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Luis Lobato, de

que é responsável; Capital: ... Cr\$ 1.500.000,00; Sede: Travessa Campos Sales, n. 373, nesta cidade; Negócio Explorado: Serviço de transportes fluviais: — Registre-se.

14. — Othon Valente Barra, brasileiro, casado, residente nesta cidade, pedindo o registro da firma Othon Barra, de que é responsável; Capital: ... Cr\$ 50.000,00; Sede: Vila de Santo Antônio, município de Marapanim, Estado do Pará; Negócio explorado: Secos e molhados por atacado e varejo: — Registre-se.

15. — Mário Conceição Natividade, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Mário Natividade, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Sede: Rua Dr. João Gualberto A. de Campos, Curuçá, Estado do Pará; Negócio explorado: Estivas a varejo (Mercearia): — Registre-se.

16. — João Costa, firma estabelecida nesta cidade, para a exploração do comércio de Sorvetaria, à Avenida Senador Leões, n. 685, pedindo o registro da mesma com Cr\$ 100.000,00, responsável: João da Costa Malheiro, português, casado: — Registre-se.

Averbações

17. — Umar Hasan Abdul Karim Fares, pedindo para averbar no seu registro, que por lapso foi dado o início de suas operações o dia 1 de janeiro de 1956, quando, realmente iniciou suas atividades em 3 de Setembro de 1956: — Averbe-se.

18. — A. S. Ferreira, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 40.000,00: — Averbe-se.

19. — Teixeira & Cia., pedindo para averbar no seu registro a abertura de uma filial, à rua General Gurjão, n. 130, na cidade de Bragança, município do mesmo nome, neste Estado, para o mesmo comércio da Matriz, sendo destinado para a referida filial o capital de Cr\$ 50.000,00 do capital social: — Averbe-se.

Cancelamentos

20. — Manoel dos Santos Cardoso Jr. sócio da firma Manoel dos Santos Cardoso & Cia. Ltda., pedindo o Cancelamento da referida firma em virtude de ter sido sucedida por Manoel dos Santos Cardoso & Cia.: — Cancele-se.

21. — Cia. de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima, Ltda., pedindo o seu Cancelamento em virtude de sua transformação em sociedade anônima: — Cancele-se.

22. — J. S. Trindade & Cia., pedindo o seu Cancelamento em virtude de sua Dissolução e liquidação: — Cancele-se.

Livros

23. — Portuense Ferragens S.A., Cardoso & Lopes, Araújo & Cia. Ltda., Pedro Marinho de Oliveira & Filhos, Amazônia Fabril e Comercial, Ltda., Representações Universal, Ltda., E. Blanco & Cia., João M. Milhomem, Luiz Rosal & Cia., Augusto Teixeira, Benedito Mutran Angona, Representações e Comércio, Ltda., Ferreira Gomes Ferragista, S.A., (Pinheiro), Porto, Ltda., Cia. de Cigarros Souza Cruz, Russel & Cia., Automotriz Brasileira, G. Pina, Cardoso, Costa & Cia., e R. N. de Souza, pediram durante a última semana legalização de livros.

Certidões

24 — Durante a última semana, ainda pediram certidões: — Araújo & Cia. Ltda., João M. Milhomem, Almeida, Rezende &

Cia., Manoel Costa & Cia., Zenaide da Costa Martins, Ramanda Aurelia Nascimento, Flavio Augusto Titan Viegas, Teixeira & Cia., Guilherme Vidigal & Cia. e A. A. Moraes.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Estrada de Ferro de Bragança

— Concorrência Administrativa n. 26 —

— EDITAL N. 26 — GRUPO N. 26 —

Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais para obras, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 3 de Outubro de 1956, às nove (9) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de materiais para obras, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, no dia 4 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei 2.665 de 6/12/1955, Anexo 4 — Sub-Anexo 21 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Unidade 08,02 — Estrada de Ferro de Bragança — Verba 4.0.00 — Consignação 4.1.00 — Sub-Consignação 4.1.03 — 15 — Item 2 — Reforma, ampliação, construção e reconstrução de oficinas, armazéns, casas residenciais, etc.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em

algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OTAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DECIMA — Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

DECIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DECIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DECIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, a disposição dos interessados.

DECIMA-QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 13 de Setembro de 1956. — (a) **Edgard Távora de Albuquerque**, — Presidente da Comissão —

(Ext. — 18/9/56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

(Portaria n. 1.067-GD. de 5-7-56)

Por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo do DER-PA, levô ao conhecimento dos Engenheiros Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Romariz Fi-

gueiredo Pamplona, Pedro Ferreira Libonati e Srs. Cesar Lopes Portela, Francisco Alves Gouveia, Paulo Miguel Monteiro, George Seawright Salgado, Lauro Dias e Olímpio Pinto Pamplona Filho, que perante esta Comissão, instalada na sala n. 1.104 do Edifício do I. A. P. I. — 11.º andar, onde funciona a Assistência aos Municípios do DER-PA., serão tomadas por termo as declarações dos Srs. Antonio dos Santos Alves, em 19-9-56, às 8,30 horas; João Batista Imbiriba, em 19-9-56 às 10,30 horas; Rocque Caraciolo, em 19-9-56 às 11,30 horas; Péricles Martins de Carvalho, em 19-9-56 às 14,30 horas; Almir Santos, em 19-9-56 às 15,30 horas e Esmeraldo do Espírito Santo Otero, em 19-9-56 às 17 horas.

Aviso ainda aos funcionários acima referidos que esta Comissão de Processo viajará para a cidade de Capanema, sede do Município do mesmo nome para, ali, na sede da 5.ª Residência do DER-PA., no dia 20 do corrente, às 8 horas, tomar por termo as declarações dos Srs. Manoel Clarindo Dantas, José Augusto Silva Filho, Délio Lages de Melo e Gentil Martins.

(a.) José de Menezes Machado, Secretário da Comissão.
(Ext. 18-9-56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

O Senhor Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc., pelo presente edital e de acordo com o artigo 31.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.) ficam notificados os senhores Coletores e Escrivães de Coletorias Estaduais, abaixo relacionados, os quais ainda não se apresentaram as suas coletorias para onde foram renovados por atos do Exmo. Sr. General Governador do Estado, reentrarem e assumirem suas novas funções dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão por abandono do cargo, de acordo com o artigo 32 da Lei citada.

São os seguintes os coletores e escrivães renovados, e notificados por este edital:

Idalgino da Costa Dias — Coletor de Afua para Alenquer; Maximino Campos Filho — Coletor de Acará para Fuzurú; Eudgero Burlamaqui Monteiro — Coletor de Alenquer para Afua; Vivaldo de Oliveira Reis — Coletor de Ananindeua para Igarapé-Açu; Romulo Soares — Coletor de Breves para Muana; Artur Hora do Nascimento — Coletor de Capanema para Conceição do Araguaia; Irapuan de Pinho Sales — Coletor de Igarapé-Açu para Pôrto de Móz; Nilo Torres de Vasconcelos — Coletor de Nova Timboteua para Altamira; Wolfgang Fontes da Silva — Coletor de Ourém para Anajás; Ivan Martins Vidal — Coletor de Pôrto de Móz para Ananindeua; Floriano Pinto Pamplona — Coletor de Salinópolis para Itupiranga; Lucimar dos Santos Barbosa — Escrivão de Altamira para Mojú; Francisco Linhares Monte — Escrivão de Anhangá para Baixo; Osias Rodrigues do Nascimento — Escrivão de Capanema para Curralinho; Ione Bemergui Dantas — Escrivão de Itaituba para Portel; Gerson de Melo Sampaio — Escrivão de Juruti para Ananindeua; José Crispim de Figueiredo — Escrivão de Marabá para Gurupá; Jorge Franco de Almeida — Escrivão de Óbidos para Santarém; Antonieta Dolores Teixeira — Escrivão de Santarém para Óbidos; José Nunes — Escrivão de Santa Júlia para Juruti; Domingos Bragança Pinto — Escrivão de Vigia para Guamá; José Rodrigues de Carvalho — Administrador de Bragança para Óbidos; Jacirema Furtado da Silva — Aux-escritório de Bragança para Santarém; Eunice Maria F. Moreira — Aux-escritório de Santarém para Bragança.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos três dias do mês de setembro de 1956.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Dias 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, e 27-9-56)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Etelvino Costa do Carmo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca-Vigia; 81.º Termo; 81.º Município-São Caetano de Odévilas, e 219.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda subindo o rio Mujuim, limitando-se do lado direito, com terras de Manoel dos Santos; do lado esquerdo, com terras de Manoel Antônio e pelos fundos, ainda com terras de Manoel Antônio, medindo 440 metros de frente por 1.860 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de S. C. de Odévilas.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15394 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Leília Botelho de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo confrontando a ponta da ilha denominada Gi-poca e pela parte de cima com terras requisitadas por Milton Luiz de Oliveira, medindo 6.600

metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15395 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Domingas Monteiro da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 29.º Termo, 29.º Município, Capanema e 78.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobra de terras do Estado, limitando-se por um lado, com a Travessa Velha e do outro, com a Travessa Santa Luzia e pelos fundos com vários lotes, medindo 250 metros pela frente, 500 metros pela Travessa Santa Luzia, 500 pela Travessa Velha e 1.000 pelos fundos. A margem direita do rio Ladeira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capanema.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15396 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Hilton Dário de Souza Alves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município — Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita do rio Guamá, limitando-se pela frente com o rio Guamá, descendo da foz do igarapé Bacuri-pau, até o igarapé Aracurana Grande, e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15397 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Araújo Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª

Comarca-Monte Alegre; 65.º Termo; 65.º Município — Almeirim e 173.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado conhecido pelo nome de São Francisco, à margem esquerda do rio Paru, limitando-se: pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelo lado de cima, ou direito, com o igarapé "Grande" e pelo lado de baixo ou esquerdo, com a "Cachoeira do Panamá", medindo uma légua quadrada.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15398 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Boaventura do Nascimento Pires, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 42.º Termo, 42.º Município, Guamá e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Uma área de terras devolutas do Estado, limitando-se pela margem direita, com Manoel Martins e Domingos Ferreira, lado esquerdo, com Francelino Ribeiro, até a margem do igarapé Apetua, pela frente com Antônio Gomes, medindo 300 braças de frente por meia légua de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município, do Guamá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de Agosto de 1956.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15347 — 28.8.7 e 18.9.56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Miguel José de Almeida Pernambuco, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 33.º Termo, 33.º Município, Castanhal e 87.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, à margem direita do rio Apeú, limitando do lado de cima com a posse S. Vicente, de propriedade do requerente; do lado de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 200 metros de frente por 800 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município, de Castanhal.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação

do Pará, 27 de Agosto de 1956.
Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15.348 — 28/8, 7 e 18/9/56).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alcindo dos Reis Marinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém; 11. Termo; 11. Município — Acará e 22. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda da Estrada que prossegue o Rio Assu, até encontrar o limite vindas do rio Laranjeiras; pelo lado Norte, com terras de propriedade de Nilo Caldeira de Castro e pela parte Sul, com terras do Estado, medindo 500 metros de frente por 1000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Acará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de Agosto de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.356 — 30/8, 8 e 18/9/56).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Nilo Caldeira de Castro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11. Termo, 11. Município — Acará e 22. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras situado à margem direita do paranã conhecido por Aquí, braço do igarapé Genipauha, tributário do rio Acará, limitando-se pela frente, com águas do paranã Aquí, braço do igarapé Genipauha; pelo lado de cima, com terras do patrimônio do Estado; pelo de baixo, com terras de José Nobre d' Oliveira e pelos fundos, com terras demarcadas da propriedade de Laranjeiras, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Acará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de Agosto de 1956.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. 15.341 — 25-8, 8 e 14-9-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido a funcionária Raimunda Fernandes de Azevedo, professora, padrão G, lotado na Escola Municipal Franklin Roosevelt, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo

o mencionado prazo ou não, sendo feita prova de existência, da força maior ou coação legal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36 da citada lei.

Secretaria de Administração, 15 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração
(Dias 18, 21, 24, 27 e 30-9; 3, 6, 9, 12, 15 e 18-10-56).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Lourdes Bastos Moraes, brasileira, casada, residente em Val-de-Cais, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 15 de Agosto frente a Gel. Sarmento Tv. Cristóvão Colômbio, de onde dista 119,20 metros, da Pimenta Bueno. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:
Frente — 10,70 m.
Fundos — 99,00 m.
Área — 1059,30 m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de Setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 15.655 — 18, 28/9 e 8/10/56).

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Davino Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 1 — Humaitá, Chaco, Visconde de Inhaúma e Duque de Caxias a 179,50 metros.

Dimensões:
Frente — 5,40 metros;
Fundos — 71,50 metros;
Área — 386,10 metros quadrados.

Forma regular. Confinar por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n.º 790.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de setembro de 1956.

(A.) Valdir Acatauassú Nunes,
Secretário de Obras.
18, 28/9 e 8/10/56)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lauro Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Américo Santa Rosa, Gentil Biten-court, Teófilo Condurú, Francisco Monteiro, de onde dista 6,23 m.

Dimensões:
Frente — 6,46 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 193,80 m².

Forma regular. Confinar por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n.º 290.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de agosto de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 15.260 — 28/8 e 8, 18/9/56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Laurentino Reis de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 2a de Queluz, Francisco Monteiro, Américo Santa Rosa e Silva, Rosado, a 18,80 metros.

Dimensões:
Frente — 4,45 metros;
Fundos — 40,70 metros;
Área — 181,115 metros quadrados.

Forma regular. Confinar à direita com o imóvel n.º 252, e à esquerda com o de n.º 248. Terreno edificado com o n.º 250.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de agosto de 1956.

Dr. Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 15.346 — 28/8 e 7, 18/9/56).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo de Moraes Torres, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 25 de Setembro, Duque de Caxias, Timbó e Vileta, de onde

dista 21,75 m.

Dimensões:
Frente — 7,00 m.
Fundos — 36,00 m.
Área — 252,00 m².

Forma regular. Confinar por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n.º 499.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de agosto de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 15.261 — 28/8 e 8, 18/9/56).

ANÚNCIOS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PATRIMÔNIO NACIONAL

Aviso

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Lira & Rocha, estabelecida à Av. Padre Eutíquio, 192, com negócio de Representações, comunicou ter-se extraviado os conhecimentos n.ºs 25, 26, 27, 545, 546, 547, 548, 549, 550 e 551, de Santos para este porto, relativos a 40 caixas com motores marcados "Lefreire", embarcados por Comissaria e Mercantil Iris S/A, e consignados às firmas Irmãos Santos, A. Pinheiro & Cia., Nelson Arcantes, Empresa Gráfica Amazônia (F. B. Oliveira & Cia.), A. Rodrigues & Irmão, Fábrica de Calçados Rex Ltda., Nassar & Cia., Importadora de Ferragens S/A, e Martins da Silva & Cia., os quais foram transportados pelo navio "Aratimbo" vgm 207, entrado em 14 de agosto de 1956. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do original.

Agência de Belém, 14 de setembro de 1956. COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA — PATRIMÔNIO NACIONAL — (ca.) J. Dias Pais & Cia. Ltda., agentes.

(T. 15.451 — 16, 17 e 19/9/56)

PICKERELL REPRESENTAÇÕES S/A

Dividendos
Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição as respectivas quotas de dividendos referentes ao exercício de 1955, cujo pagamento será efetuado na sede social, à Rua Santo Antônio n.º 23, das 8 às 10 horas.

Belém, 14 de setembro de 1956. — (ca.) Bismar Frazão Braga, Francisco José Corrêa.

(T. 15.647 — 15 e 16/9/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 4.737

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

31.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça, realizada no dia 29 de agosto de 1956, sob a presidência do exmo. sr. des. Curcino Silva.

Presentes: Exmos. srs. des. Maurício Pinto, Antonino Melo, Souza Moitta, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago, João Bento de Souza, Júlio Gouvêa, Milton Melo, Aluisio Leal e o dr. Oswaldo Farias, Procurador Geral do Estado.

Assistido: exmo. sr. des. Arnaldo Lobo.

Des. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Proceda-se à leitura da ata. (Leitura da ata). Está em discussão a ata. Não havendo impugnação, está aprovada.

Distribuição (houve). Entrega e passagem de autos (houve).

Parte Administrativa

Des. Presidente — Apresento ao Tribunal uma comunicação do nosso eminente colega, exmo. sr. des. Arnaldo Lobo, cientificando de que, nesta data, entre em gozo de férias. (Lê). Des. Antonino Melo — Ciente.

Deram ciência, unanimemente.

Des. Presidente — Pedido de licença para tratamento de saúde. Regte. Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da Comarca de Bragança. Junta atestado médico de que está precisando de 30 dias para tratamento de sua saúde.

Des. Maurício Pinto — Concedo. Concederam, unanimemente.

Julgamentos

Des. Presidente — Temos aqui um "habeas-corpus" de Itamar de Souza Figueiredo, a seu favor. Acontece que eu pedi informações ao Dr. Juiz de Direito de Bragança e ao Diretor do Presídio São José. Mas só vieram as do Presídio, as do Dr. Juiz ainda não chegaram. Mas eu passo a ler e o Tribunal poderá decidir. (Lê). Há aqui a informação do Presídio da seguinte maneira: (Lê).

Des. Souza Moitta — O preso está aqui em Belém? Des. Presidente — Está, porque a cadeia pública não oferece segurança. (Continua a ler). Nada mais consta. Não manda dizer-se foi denunciado, ou pronunciado, coisa nenhuma. Está preso desde 17 de outubro.

Des. Souza Moitta — O meu voto é neste sentido: preliminarmente, negar o "habeas-corpus". Naturalmente, ele está preso aqui. E remeter, imediatamente, o preso para o distrito da culpa. A informação é apenas para adiar, porque nós temos que negar o "habeas-corpus". Acontece que o processo está demorado. O meu voto é no sentido de remeter, desde logo o preso para lá, com ordem ao Juiz para prosseguir no processo.

Des. Antonino Melo — Acho melhor aguardar as informações.

Des. Maurício Pinto — Aguardo as informações do dr. Juiz de Direito. (Todos de acordo).

Des. Presidente — O Tribunal resolveu aguardar as informações

do Juiz, contra o voto do des. Souza Moitta, que denegava desde logo, remetendo o preso para o distrito da culpa.

Des. Presidente — "Habeas-corpus" — Capital. Impte. Antônio Fonseca de Souza, a seu favor.

Des. Maurício Pinto — Temos memorial, excia.

Des. Presidente — Então vou ler a certidão, fornecida pela repartição criminal. (Lê). O Dr. Juiz de Direito remeteu as seguintes informações que recebeu do Pretor. (Lê). Está em discussão.

Des. Maurício Pinto — Denego a ordem.

Des. Antonino Melo — Nego a ordem.

Des. Souza Moitta — A petição é mentirosa, neste caso, porque ele diz uma coisa completamente diferente. Eu nego a ordem.

(Todos de acordo).

Des. Presidente — Negaram a ordem, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital. Regte. o Dr. João Gualberto Alves de Campos. Regdo. o Governo do Estado. Relator, exmo. sr. des. Milton Melo.

Des. Milton Melo — Peço a palavra. Sr. Presidente. (Lê o relatório). É o relatório.

Des. Presidente — Terminado o relatório, o advogado tem a palavra por 15 minutos.

(Faz defesa oral o dr. Demócrito Noronha. Terminando, o dr. Procurador Geral do Estado dá o seu parecer verbal, opinando pela denegação do mandado de segurança).

Des. Milton Melo — Peço a palavra. Depreende-se da petição de fls. 1 e 2 que o ato impugnado por ferir direito líquido e certo do impetrante é a sanção do projeto de lei aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado e que o DIÁRIO OFICIAL publicou em sua edição do dia seguinte, como lei n. 1358, de 23 de julho de 1956, com a seguinte emenda: "Da nova redação ao artigo 80, da lei n. 761, de 8 de março de 1954". O Sr. Governador do Estado teria sancionado e publicado como lei o projeto que surgira na Assembleia Legislativa, sem autorização constitucional, isto é, sem proposta motivada do Tribunal de Justiça nos termos do art. 124, item 10, da Constituição política dos Estados Unidos do Brasil. Este dispositivo declara: "Os Estados organizarão a sua Justiça com observância dos artigos 95 e 97 e também dos seguintes princípios: 1. — serão inalteráveis a divisão e organização judiciárias dentro de 5 anos da data da lei que a estabelecer" salvo proposta motivada do Tribunal de Justiça, etc.

O nosso Código Judiciário, que é a lei n. 761 de 8 de março de 1954, só poderia ser modificada ou alterada por iniciativa deste Egrégio Tribunal, porque isso se

daria no quinquênio em curso. Um dos documentos oferecidos pelo impetrante às fls. 19, que é uma certidão fornecida pelo Dr. Secretário deste Tribunal, refere que houve, a respeito, a modificação exigida no texto constitucional transcrito, modificação esta concretizada pela aprovação unânime em sessão plenária, ao projeto que introduziu alteração ao Código Judiciário. — Lei referida n. 761, e para o fim previsto na disposição constitucional citada, pelo que o Tribunal adotava como própria a proposta na parte que alterava os artigos 80 e 3100, dessa lei. Verdade é que não constam desse documento os motivos determinantes dessa deliberação, mas é lógico admitir-se que esses motivos foram considerados na decisão. Esta questão, porém, ainda não tem preponderância para a solução do caso ocorrente. O ato visado pelo impetrante foi a sanção do projeto da Assembleia que, por isso, se tornou lei e entrou em vigor com a publicação oficial. Desse ato, a sanção, complemento necessário à elaboração da lei e da competência constitucional do Governador, conforme artigos 29 e 42 n. I da Constituição Política do Estado do Pará de 8 de julho de 1947, certamente que não podem decorrer violações de direito individual. Só depois de sancionado o ato legislativo, como se acha, é que este se transforma em lei. Dar ao ato da sanção, que imprimiu vida constitucional à lei, efeito de coação ilegal contra o direito de alguém, será, incontestavelmente, o mesmo que o fazer a própria lei, porque esta é o produto do labor do poder legislativo e do poder executivo, através dos trâmites legais. Assim, o impetrante se acha na situação alegada, em virtude da lei em vigor. E aqui se encontra o ponto essencial da questão a resolver. Sem entrar na análise e estudo do direito líquido e certo alegado, consideremos que contra a lei não há possibilidade de mandado de segurança, pelo simples motivo de que o Juiz não pode revogá-la, pode apenas negar a sua aplicação, se a julgar inconstitucional. E o que ensinam os tratadistas a esse respeito. Othon Sidou (do Mandado de Segurança, ed. 1952, pag. 28), citando Carvalho dos Santos, diz: "Entende o mestre que a garantia são imunes decisões e atos dos poderes Judiciário e Legislativo, porque quanto a este, o que o mandado de segurança acoberta o impetrante é contra ato de autoridade pública, isto é, agente ou representante do Poder Público". A lei não é ato de autoridade, mas sim de soberania.

Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, em seu "do mandado de segurança", em que focaliza e estuda o assunto, cita opiniões de consagrados mestres de Direito no mesmo sentido, à página 122 do seu livro transcreve Themistócles

Cavalcante, que manifesta a mesma opinião de Castro Nunes, salientando que "o mandado de segurança visa os atos executórios, situações jurídicas criadas ou modificadas por meio de providências administrativas, cuja eficácia seja imediata, como aquelas mesmo por omissão, que hajam desrespeitado direitos individuais assegurados pela Constituição ou pela Lei. A violação do texto da lei antes da sua aplicação não dá, por isso mesmo, ensejo à medida judicial, porque é em sua aplicação que o Direito pode ser violado e a intervenção somente se justifica não pela infração potencial da lei mas nos atos de sua execução". — (Do Mandado de Segurança, 3a. ed. Saraiva 1948, pag. 108). Cita ainda o autor Bueno Vidigal, à página seguinte 123 o Des. Miguel Seabra Fagundes, que não reconhece ao Judiciário o "poder de examinar a lei em tese, mas só em espécie, isto é, quando haja ato de execução". "A lei, propriamente dita", diz Seabra Fagundes, "difícilmente ensejará o pedido de segurança. Em si mesma, como norma genérica e abstrata (e se o for não será lei materialmente mas sim ato administrativo com forma de lei) ela jamais afeta direito subjetivo. Dependendo de ato executivo que a individualize não fere direitos mas apenas torna possível ato de execução capaz de feri-lo. E pela aplicação através de ato administrativo que atinge o patrimônio jurídico do indivíduo". Continua Bueno Vidigal o seu estudo na citada monografia citando a opinião de Rui Barbosa, que se apoia para justificar a sua, nesse sentido, em diversos autores, entre os quais o professor Munsterberg, da Universidade de Harvard, do qual transcreve à página 174, um trecho de alto valor demonstrativo do pensamento daquele grande jurista. Tendo-se em consideração, pois, essa regra jurídica reconhecida, verifica-se dos autos a negatividade ou a inexistência do ato jurídico, contra o qual se aplique a medida invocada. Posto de lado o ato da sanção da lei impugnada, pelos motivos já expostos, nenhum ato de execução de autoridade administrativa aparece nos autos para ser submetida à apreciação deste Colendo Tribunal. Nenhum ato administrativo do Governador impôs ao impetrante as novas funções a que se refere a lei n. 1358, e por esta distribuídas à 2a. Vara da Comarca da Capital, de que é titular o magistrado, nem lhe retirou as funções anteriores, entre as quais as de Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Federal. Por enquanto, só a lei estadual citada é que o determinou. Se há direito líquido e certo, como se alega, inexistiu o ato da autoridade que o desrespeitou. Com esses fundamentos, eu nego a segurança impetrada. E o meu voto.

Des. Presidente — Está em discussão. Não quer nenhum desembargador tomar a palavra? Des. S. Moitta — Peço a palavra. Sr. Presidente. Eu, lendo a

Manoel Pinto Friais e sua mulher Odaléa Nascimento Friais, Zeferrino Sanches Friais, Raimunda Sanches Friais e Taciano Pinto Friais e sua mulher Maria Pinon Friais do presente protesto, publicando-se os editais pelo prazo mínimo de 20 dias e máximo de 60, na forma prevista pelo artigo 173, inciso 4, do Código de Processo Civil, para amplo conhecimento de terceiros incertos e não sabidos. Distribuída e autoada esta, juntamente com os documentos que a instruem, e requerendo a entrega dos respectivos autos, independentemente de traslado, após completadas as diligências pedidas, espera e pede, deferimento. Belém, Pará, 10 de setembro de 1956. (a.) p. p. Alberto Carneiro Martins de Barros. — Distribuição para o Dr. Juiz. — Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da segunda vara. Em 11/9/56. (a.) Miranda. Despacho do Dr. Juiz: D. e A. como pede. Belém, 11/9/56. — (a.) Alves de Campos. — distribuição para o escrivão. — Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em 15/9/56. — (a.) Miranda. — Em virtude do que, é expedido o presente edital pelo qual ficam citados os requeridos acima referidos por todo o conteúdo da petição acima e seu despacho. E para que cheguem ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de setembro de 1956. — Eu, Ruy Guilherme Paranaingá Barata, Escrivão Vitalício do cartório do quarto Ofício, datilografei e subscrevo. — (a.) João Gualberto A. de Campos. (T. — 15.455 — 18/9 e 7 e 18/10/56)

Citação com o prazo de trinta dias
O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Sétima Vara, Privativa dos Feitos da Família, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família. JOÃO DA PAIXÃO ALVES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Padre Eutíquio, n. 1.049, por seu advogado e bastante procurador judicial abaixo assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob registro J-72, vem, pela presente muito respeitosamente, expor e requerer à Vossa Excelência o seguinte: 1 — Aos vinte e quatro (24) dias de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), na cidade de Alto-Madeira, Comarca de Guajará-Mirim, então Estado de Mato Grosso, o Suplicante consorciou-se com CACILDA DE CASTRO ALVES, brasileira, de prendas domésticas, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, tudo na conformidade do que faz prova com a inclusa certidão de casamento; (Doc. n. 1). 2 — Viveu o casal em harmonia, já nesta cidade de Belém, onde era e é residente e domiciliado o suplicante, na casa sita à rua Oliveira Belo, n. 168, que o esforço do mesmo, então simples estudante de Medicina, procurava dotar de toda a comodidade. Assim decorreram sete (7) anos, aproximadamente. Eis que sem qualquer justificativa, sem que o suplicante, ao de longe houvesse dado qualquer motivo, em mil novecentos e quarenta e oito (1948), sua mulher abandonou, pela primeira vez, o lar conjugal, indo morar em casa de uma parenta, então aqui residente. Os esforços, o espírito de harmonia do Suplicante, suplicante sua justa indignação, face a tão desarrazoada atitude de sua mulher; a dedicação de alguns amigos, tudo concorreu para que o incidente terminasse sem maiores consequências, voltando sua mulher ao lar, alguns dias depois de tê-lo abandonado. 3 — Redobram os esforços do Suplicante visando consolidar seu casamento. Sobre a falta — e falta grave — confetida, jamais falou à sua mu-

lher. Até hoje ignora, completamente, os motivos que poderiam ter levado àquela atitude. Para melhor mostrar sua intenção, ele, que, até então só a recebera como esposa perante as leis civis, casou-se, também perante a Igreja. 4 — Esperava o Suplicante que sua mulher, formada nos preceitos da religião católica, compreendesse afinal a santidade, a dedicação recíproca dos cônjuges, que formam e cimentam um lar cristão. 5 — Nos princípios do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), aparece-lhe em casa, surpreendentemente, uma senhora já bastante idosa, de cuja existência sequer suspeitava, dizendo-se verdadeira mãe de sua mulher, que a acolheu como tal. Alegava que abandonara a filha com dois (2) dias de nascida e, só então, como sentisse muitas saudades voltara a procurá-la para a conhecer. Informava que desejava passar sómente poucos dias em casa daquela que ela dizia ser sua filha, fato até hoje não comprovado. Mas foi ficando e na casa do Suplicante permaneceu até o dia vinte e sete (27) de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 6 — o mesmo dia 27 de agosto de 1953 no qual o suplicante iria sofrer tremenda decepção. E foi o caso que, muito embora, horas antes, ao almoço, tudo estivesse aparentemente normal em seu lar, ao voltar de seu consultório, à tarde, encontrou vazio o lar como desaparecidas todas as roupas e mais objetos de uso pessoal de sua mulher. Para si, nenhuma linha, nenhuma explicação. Nada. Sua mulher, e, com ela, aquela que se dizia mãe dela, desaparecera sem deixar qualquer vestígio. A empregada do casal, cujo nome não se recorda, mas atualmente ao que parece residente em Curugá, de onde é filha, esclareceu que, após ter o Suplicante saído para a trabalho vespertino, Caciilda e sua pretensa mãe, febrilmente, arrumaram roupas e outros objetos e saíram, com destino ignorado, em um automóvel. A empregada nada dissera. Também aos vizinhos, a quem consultou, nenhuma palavra esclarecedora partida de sua mulher. Baldados foram os esforços do Suplicante. Nunca obteve nenhuma informação positiva, quer nas companhias de navegação aéreas e marítimas, quer nas pesquisas feitas entre pessoas amigas, de forma a poder, ao menos, suspeitar que destino tomara sua mulher. Esperou alguns dias e, afinal, desfez a casa, passando a residir em companhia de seus pais, à travessa Padre Eutíquio, n. 1.049. 7 — A situação perdura assim até esta data. E, pois, porque, há mais de dois (2) anos, voluntariamente, continuamente, sua mulher afastou-se do lar, para lugar ignorado do Suplicante. 8 — Tal procedimento enseja a proposição da presente ação de desquite, porque, para que o abandono possa fundamentar o pedido de desquite, o Código Civil, (art. 317, IV), estabelece como regra fundamental: "abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos contínuos". 9 — A doutrina e a jurisprudência concordam em que a voluntariedade se deduz certa quando, sem razão jurídica, a mulher abandona o lar onde deveria permanecer, porque é seu domicílio obrigatório. Por outro lado, também é pacífico que as razões que justificam o abandono são a fuga do marido para evitar condenação judiciária ou prisão; a instalação de concubina no lar; o ultraje à dignidade de esposa; a expulsão por parte do marido ou a fuga a perigo certo que a ameace. Nada disso ocorreu. Além de voluntário, o abandono não encontra qualquer justificativa, que possa ser admitida. A continuidade é flagrante. Deixando o lar aos 27 de agosto de 1953, de lá para cá, passaram-se (3) anos, nenhuma notícia teve o Suplicante sobre o paradeiro de sua mulher. 10 — Pelo exposto e com fundamento no artigo 317, inciso IV, do Código Civil, QUER o Suplicante PRO-

ra, casada, de prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente ação ordinária de desquite, a fim de que se decreta a dissolução da sociedade conjugal dele com a Suplicada, com as consequências legais. 11 — O Suplicante deixa de requerer a separação de corpos, face à situação de fato criado pelo abandono. 12 — Procedentes e juridicamente bastantes para justificar o pedido, os fatos alegados, que ainda não estejam documentariamente provados, serão demonstrados pelo Suplicante que, para tal fim, pede o depoimento pessoal da Suplicada, sob pena de confissão, e das testemunhas, cujo rol apresentará em Juízo, em tempo hábil, além das demais provas que a Lei lhe permite produzir e pelas quais, desde logo, protesta. 13 — Assim sendo, pede e requer se digne V. Excia. de ordenar a CITAÇÃO POR EDITAL da Suplicada, que se encontra em lugar ignorado do Suplicante, conforme é determinado pelo art. 177, I, do Código do Processo Civil, a fim de que responda aos termos da presente ação ordinária de desquite, que lhe é proposta, alegando o que tiver em sua defesa e for a bem de seus direitos, ação que deverá, afinal, ser julgada procedente para que, por sentença, decreto V. Excia. o desquite, com as pronúncias de direito, citado, igualmente, para assistir a todo o processo, o representante do Ministério Público. 14 — Dando a presente ação, para efeitos fiscais, o valor de VINTE MIL CRUELROS (Cr\$ 20.000,00). São os termos em que, D. e A. esta, com o instrumento de procuração e demais documentos juntos, para que se cumpram as diligências legais e regularmente se processe a ação intentada. Pede Deferimento. Belém, 6 de setembro de 1956. — (a.) p. p. Achilles Pires dos Santos Lima. — (Está devidamente selada). — DESPACHO DO DR. JUIZ: D. e A. Espeça-se o edital pelo prazo de 30 dias, designando a audiência de conciliação 5 dias após o término da publicação do edital, arbitrando no mínimo a Taxa Judiciária. Belém, 6/9/56. (a.) Olavo Nunes Guimarães. Distribuição para o escrivão. Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em 10/9/56. (a.) Miranda. — Em virtude do que, é expedido o presente edital pelo que fica citada a requerida acima referida para todos os termos da ação até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de setembro de 1956. — Eu, Ruy Guilherme Paranaingá Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício, datilografei e subscrevo. — (a.) Olavo Guimarães Nunes. (T. — 15.457 — 8, 18/9 e 8/10/56)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal por nomeação legal, faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra assinado, que deu em aforamento a Bernardino Pinto da Cunha, o terreno sito nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma — Q. 22, — Lote: H, medindo 48,20 de frente por 92,40m. de fundos; Mauriti, B. Triunfo, D. Caxias, V. Inhaúma. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1907 a 1956, num total de Cr\$ 60,10, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, Cod. Civ.), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revolta, em

virtude da qual, deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil, e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e tudo o que se fizer necessário à defesa de seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 25 de julho de 1956. — (2.) Moacir Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 30 de julho de 1956. — (a.) Agnato Lopes. Expedido o mandado citatório, foi, pelo oficial de justiça, certificado, estar o réu em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, mandei passar o presente edital, com o teor do qual, ficarão, o requerido, seus herdeiros e todos os interessados na presente ação ordinária, para, no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, apresentarem suas contestações. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes. (T. 15456 — 8 e 18-9 e 8-10-56)

DE BELÉM

COMARCA DA CAPITAL

Edital para citação

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, e dele tiverem conhecimento, que a este Juízo foi feita e apresentada a petição cujo teor e respectivo despacho são a seguir transcritos: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. — Francisco Duarte da Costa e sua mulher Fortunata Soutelo da Costa, por seu advogado nos autos de ação ordinária proposta contra Dalvínia Alves de Sousa e Francisco Alves de Sousa, pelo Juízo de V. Excia. expediente do escrivão Lucio Maia, hoje Dr. Ruy Barata, vem dizer que, por ter sido julgada procedente dita ação, que ocorreu à revelia dos suplicados, conforme sentença datada de 20 de agosto p. passado, porém para que ditos suplicados não possam fazer alegações inoportunas contra a validade da decisão, com o devido respeito, vêm pedir que seja feita a citação dos mesmos através de editais publicados na imprensa e com as formalidades legais, para os devidos efeitos de direito. São os termos em que NN. AA. PP. deferimento. Belém, 6 de setembro de 1956. — (a.) Demócrito Rodrigues de Noronha. — (Está devidamente selada). — Despacho do Dr. Juiz — N. A. como pede. Belém, 8-9-56. (a.) Alves de Campos. Final da sentença proferida pelo dr. Juiz: — Considerando todo o exposto e o mais dos autos e de direito, julgo procedente a ação para declarar como ora declaro, rescindido o contrato constante do instrumento particular de compra e venda da lancha "Nubia", assinado pelo autor e sua esposa, como vendedores e por D. Dalvínia Alves de Sousa e Francisco Alves de Sousa, como compradores em 26 de agosto de 1950, a fim de que, por força desta decisão, a mencionada lancha volte ao poder do autor para que sobre ela exerça domínio e posse como seu proprietário que é — e condenando os suplicados nas custas de ação e no pagamento dos honorários do advogado do autor, como de lei. Publique-se e intime-se. Belém, 23 de agosto de 1956. — (a.) João Gualberto Alves de Campos. — Em virtude do que, é expedido edital pelo que ficam citados Dalvínia Alves de Sousa e Francisco Alves de Sousa, para que não

alguem ignorância. — E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de setembro de 1956.

Eu, Rui Guilherme Paratatinga Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício, datilografei e subscrevi. — João Gualberto A. de Campos.

(T. 15.659 — 18-9-56)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
1.ª Pretoria

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal,

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 4.º Promotor Público da Capital, foi denunciado — Lucas Evangelista Cardoso, paraense, solteiro, de vinte e sete anos de idade, braçal, residente à Trav. S. Francisco, n. 245, como incurso na infração do art. 281, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 4 de outubro próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de uso de entorpecente, do qual é acusado.

Belém, 15 de setembro de 1956.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã o subscrevi.

O Pretor: Ernani M. Garcia.

(G. 18-9 e 4-10-56)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Si-queira, Gurgel & Cia., Limitada, Fortaleza, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. E-2.862-A, no valor de vinte e um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 21.440,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S. A., Fortaleza, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de setembro de 1956.

Alfete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 15.660 — 18-9-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Fuad Michel Ragí e a senhorinha Henriqueta Farid Elias Massoud.

Ele diz ser solteiro, natural de Haifa, Palestina, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bittencourt, 446, filho de Miguel Ragí e de dona Huneino Jacob.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Dr. Moraes, 143, filha de Farid Elias Massud e de dona Sasoul Khoury Massud.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.656 — 18 e 25-9-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Dilson Ribeiro de Barros e a senhorinha Maria de Nazareth Evangelista de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 14 de Março, 1089, filho de Hygino Pereira de Bar-

ros e de dona Antonia Ribeiro de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 14 de Março, 1128, filha de Aristeu Gomes de Souza e de dona Raymunda Evangelista de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.657 — 18 e 25-9-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ruy Martins Costa e a senhorinha Maria Therezinha de Azevedo Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, contador, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Padre Eutiquio, 562, filho de José Maria Martins Costa e de dona Ana Batalha da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Generalissimo Deodoro, 163, filha de Dido Sylvio Ramos da Cruz Filho e de dona Eglantina de Azevedo Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.658 — 18 e 25-9-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Armando Martinez Carvalho Branco e a senhorinha Lucila Batista de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 130, filho de Antonio Carvalho Branco e de dona Marcelina Martinez Branco.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 491, filha de João Batista de Lima e de dona Francisca Barbosa de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.624 — 11 e 18/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osvaldo da Paixão Barata e a senhorinha Iolêa Braga dos Anjos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funileiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 33, filho de Romeu Soares Barata e de dona Maria de Belém Barata.

Ela é também solteira, natural do Pará, Aluá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 380, filha de Andochio das Mercês Anjos e de dona Amildelga Braga dos Anjos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.625 — 11 e 18/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Lauro Augusto Alvares e a senhorinha Nair Fernandes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Nina Ribeiro, 116, filho de Pedro Augusto Alvares e de dona Carolina Bezerra Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Roso Danin, 140, filha de Sebastião Fernandes de Oliveira e de dona Raymunda Fernandes de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.626 — 11 e 18/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito Jurami e dona Maria da Conceição Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, residente à Passagem Ipiranga, 4, filho de Aristides de Borborema e de dona Maria de Lourdes Borborema.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ipiranga, 4, filha de Benjamim de Sousa Bastos e de dona Alda Guzmão Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.627 — 11 e 18/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Hélio Ferreira da Silva e a senhorinha Elizabeth Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão São Luiz, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Vila do I. A. P. I. Apto. 507, filho de Alexandre Ferreira da Silva e de dona Roza Rocha da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Tiradentes, 29, filha de Douglas Chaves Costa e de dona Raimunda Frazão Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.632 — 12 e 19/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Candido da Silva e a senhorinha Maria das Dores Souza da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Freitas, 1080, filho de Francisco Candido Xavier e de dona Maria Xavier da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Freitas, 1080, filha de Pedro Mendes da Silva e de dona Brasilina Souza da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

((T. 15.631 — 12 e 19/9/56))

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antônio Miranda Alves e dona Rosalina Carneiro Mesquita.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Marcellio Dias, 35, filho de Pedro Evangelista Alves e de dona Maria Miranda Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Marcellio Dias, 35, filha de Francisco Carneiro Mesquita e de dona Felismina Joana dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.630 — 12 e 19/9/56)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Sival Timóteo de Moraes, inscrito originariamente na Seção do Estado da Paraíba, ora residente neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de setembro de 1956. — (a) Emilio Ochoa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. 15.634 — 13, 14, 15, 16 e 18/9/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 606

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima sétima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parizos, Moura Palma, Pedro Bouchosa Sobrinho, Santino Sirotheau Corrêa, Silas Pastana Pinheiro, Waldemar Santana, Athaulpa Fernandez, Abel Figueiredo, José Jacintho Aben-Athar, Raymundo Chaves, Simpliciano Medeiros, Stello Maroja, Vitor Paz, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Efraim Bentes, Elias Pinto e Acioli Ramos, e o senhor Presidente Cattete Pinheiro, secretariado pelos deputados Serrão de Castro e Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente constituiu do seguinte: ofícios do Governador do Estado, acusando os de números setecentos e quarenta e nove, setecentos e sessenta, setecentos e sessenta e cinco, setecentos e sessenta e seis, setecentos e sessenta e dois e setecentos e sessenta e quatro, desta Casa, e encaminhando o projeto de lei que abre crédito suplementar destinado ao pagamento da diferença da representação do Comando da Polícia Militar do Estado; seis ofícios do Governador do Estado, enviando os projetos de leis que abrem crédito especiais em favor de Oswaldo Dias Ferreira, Rodrigues e Pinheiro, desta praça; Lauro Sodré do Couto, Irene Borges de Sousa, para pagamento de alugueis de Casas ocupadas por estações fiscais; e para pagamento do crédito das Missões dos Capuchinhos Lombardos; dois ofícios do Governador do Estado, enviando os projetos de leis que elevam o quadro dos Servidores da Delegacia Estadual de Trânsito e efetivo da Guarda Civil; ofício da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, solicitando o quadro do funcionários desta Casa com os respectivos vencimentos; ofício do Clube dos Sub-oficiais e Sargentos da Aeronáutica, agradecendo a aprovação da lei que considera de utilidade pública aquela entidade; ofício do Secretário do Interior e Justiça prestando informações; ofício do Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, prestando informações. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira, que apresentou dois requerimentos, seja consignada em ata um voto de aplausos à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, pela instalação da agência daquele Estabelecimento em Ca-

meta e Abaetetuba, sendo dado conhecimento dessa homenagem ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do referido Banco; e seja consignado um voto de congratulações à Base Aérea de Belém, pelo transcurso do seu aniversário, sendo identificado o Brigadeiro Nelson Wanderley, ainda com a palavra, referiu-se a uma nota oficial que o Banco de Crédito da Amazônia fez publicar na imprensa local, edição desta data, e depois apresentou mais dois requerimentos: um no sentido de ser oficiado à Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, solicitando providências para instalação de um sub-pósto no município de Maracanã; e outro a fim de ser feito um apelo ao Serviço Especial de Saúde Pública, no sentido de serem iniciados os trabalhos técnicos, a seu cargo, com o fim de dotar a cidade de Maracanã de água potável, dando conhecimento dessa decisão ao Poder Executivo e pedindo que coadjuve essa iniciativa. O deputado Ferro Costa encaminhou à Mesa um requerimento, para que seja transcrito nos anais da Casa, e nota oficial do Banco de Crédito da Amazônia, repondo a verdade sobre o processo de importação de oito mil toneladas de borracha e comprovando a absoluta regularidade da respectiva concorrência pública. O deputado Wilson Amanajás proferiu um discurso, mencionando a personalidade de Castas num confronto com alguns oficiais superiores do atual Exército Brasileiro, com o Ministro da Guerra e o atual Chefe de Polícia do Distrito Federal, que investiram contra a imprensa livre, protestou contra esse fato, contra a chamada lei da reforma da lei da imprensa, contra a indiferença das autoridades brasileiras ante o alto custo de vida e concluiu com um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, apresentando a solidariedade desta Assembléia na luta pela conservação da imprensa brasileira livre. Ainda usou da palavra o deputado Raymundo Chaves, protestando contra as recentes exonerações de professores do grupo escolar de Óbidos e de outras escolas daquele município, as quais são normalistas, sendo substituídas por professoras leigas. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados o pedido de licença do deputado Armando Carneiro e os requerimentos de aplausos e congratulações que o deputado Reis Ferreira apresentou na Hora do Expediente. Foi, também, aprovado o que o deputado apresentou na Hora do Expediente. Encontrando-se na ante sala o suplente do deputado Armando Carneiro, a Presidência designou os deputados

Avelino Martins, Serrão de Castro e Vitor Paz para o acompanharem a Plenário, havendo o deputado Newton Miranda tomado assento na bancada do Partido Social Democrático. Atendendo a convites recebidos, o senhor Presidente designou para representarem a Casa no convite para o coquetel que o Governo do Estado oferecerá aos geógrafos internacionais que se encontram nesta Capital. Os deputados Serrão de Castro, Avelino Martins, Newton Miranda e Elias Pinto, e nas comemorações do aniversário de criação do Território do Amapá, os deputados Wilson Amanajás,

Raymundo Chaves, Elias Pinto, Acioli Ramos e Jorge Ramos. Em seguida foi anunciada a votação da preliminar de autoria da Presidência sobre a questão de ordem suscitada na sessão anterior pelo deputado Ferro Costa, sendo verificada falta de quórum, ficou adiada a votação. O senhor Presidente marcou outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente as dezesseis horas e quinze minutos. E para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (aa) Edward

Cattete Pinheiro, Presidente — Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretários

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 380
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e deferindo o pedido formulado, resolve conceder a Maria Luzia Pinheiro Rodrigues, auxiliar do Cartório da 28ª Zona (Belém), 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 8 de setembro a 6 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 88, item I, combinado com o art. 105, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1953.

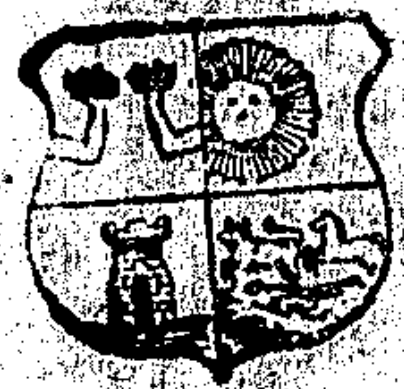
Belém, 14 de setembro de 1956.
Arnaldo Valente Lobo
Presidente

CARTORIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que foram inscritos nesta 1ª Zona, no período de 1 a 15 do mês corrente, os seguintes eleitores:
Luiz Brasil da Cunha, João Alvares da Silva, Augusto de Bittencourt Amarantes, Sebastião da Costa, Cardoso, Osmar Beltrão Galoso, Cecil Augusto de Bastos Meira, Mercedes Gomes Moraes, Luiz Rebelo Lamarão, Gilberto Martin Rodrigues, Martiniano José da Silva, Maria de Lourdes Ramos, Chaves, José Marcos dos Santos, Raimundo Lobo Marques, Anna Machado Seixas, Raimundo Gomes Prestes, Benedito Corrêa Lobato, Elias José Pacha, Mousé Cohen, Francisco Pereira Lago, Alberto Athayde dos Santos Appio Athaide de Farias, José Pacha, Alfredo Monteiro Varela, Paula Athaide de Lima, Milton José Farias, Claudio Ferreira Pampolha, Odaléia Monteiro Barbosa, Antonio Alves Velho, Claudiano Sabino Monteiro, José Ribamar Brazão, Elza Santiago da Gama, Benjamin Lafaiete de Abreu, Enéida Carita Gomes da Costa, Geraldo Januário de Menezes, Laúlires Guso Lauria, Antonio Assunção Nunes

de Azevedo, Weimar da Costa e Silva, Iacidia Rosa da Fonseca Salgado, Perola Bezerra Lopes Neto, Osmarina Chaves da Silva, Daniel Neves Damasceno, Guiomar da Silva Marques, Carlos Armando Santos Ribeiro, Ester Neves dos Santos, Francisco Souza Portal, João Queiroz de Figueiredo, Evaldo Brandão Soares, Aristela França Torres, Idalina Batista da Costa, Carmen Dolores Arrais Batista Torres Castro, Raimundo Lisomar Moura, Ramiro Fernandes Lima, Hilda Mercês dos Santos Monteiro, Raimundo Divino da Gama, Osvaldo Alves dos Santos, Antonio Pereira Bastos, Reynaldo de Souza Mello, Auzier Xavier da Silva, Horácio Marinho da Silva, Fernando Moreira Machado, Irene do Carmo de Almeida, Augusto Belchior de Araújo, Vicente da Conceição Mesquita, Alexandrina dos Reis Catanhêde, Augusto Ebremer de Bastos Meira, Rosilda Caridade dos Santos, Maria Souza, Fabio Manoel de Macedo, Antonio Maria Thomaz, Eunice dos Santos Guimarães, Clelia dos Santos Guimarães, Sebastião Rodrigues de Lima Neto, Antonio José Soares, Orlando Nazare Loretto de Souza, Ermelinda Gomes Pamplona, João Alberto Ferreira Godinho, Joancy Carvalho da Silva, Pedro Paulo Barbosa, Antonio Carlos de Brito Bastos, Raimundo da Silva Milomes, Elias Jorge, Elian Neto, Antonio Queiroz, Maria Santos de Santana, Valdemir Alves Santana, Mario Amaedo Costa, Maria Léa Tavares, Antonio Pinto de Lima, Henrique Amodeo Costa, Mario Augusto Pinto de Moraes, Carlos dos Santos, Bianor Beltrão da Silva, João Baptista Seraphico de Assis Carvalho Filho, Guiomar Nery Franco, Mirthes Franco, Sebastião Rabelo Mendes Filho, Luiz Ribeiro dos Santos, Raimundo Conceição de Barros Pena, Ferrô

(Continua na última página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 1.694

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 7.864

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Izaura de Jesus Melo, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 91, sito à Avenida 25 de Setembro, de acordo com a lei n. 1.095, de 9-8-950, que modificou a lei n. 998, de 16-6-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1953 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.865

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Maria Ferreira de Matos, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 427, sito à rua da Conceição, de acordo com a lei n. 992, de 16-6-950, modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1937 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.866

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Pilar Dias Maroto, espanhola, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 122, sito à travessa Manoel Ribeiro, de acordo com a lei n. 1.095, de 9-8-950, que modificou a lei n. 998, de 16-6-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

débitos relativos aos exercícios de 1952 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar "ex-officio" nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silvío Samuel Affalo, Topógrafo, lotado na Seção de Construção do S.M.E.R., por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 511, de 30 de agosto de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 3.324, de 24 de agosto de 1956, Noé José de Andrade, titular do cargo isolado de Contínuo-Servente, padrão L, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer efetivamente o cargo isolado de Porteiro, padrão T, lotado no referido Gabinete.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Raimundo Valentim da Silva, brasileiro, viúvo, residente à Vila do Mosquito, titular efetivo do cargo isolado de Foguista, padrão K, lotado na Usina de Eletricidade daquela Vila, com os vencimentos de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) mensais, o tempo de

trinta (30) anos, dois (2) meses e vinte (20) dias (inclusive dois períodos de licença especial contados em dobro, que não pretendem gozar, de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 10-3-1928 a 30-5-1956, data da informação no processo sem número de 6 de março de 1956).

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder nos termos do art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao sr. Carlos Tavares Soares, titular efetivo do cargo isolado de Assessor, padrão Z, lotado no Gabinete do Secretário de Administração, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados ininterruptos a esta Municipalidade, desde 1 de dezembro de 1932 a 12 de junho de 1956, de acordo com a informação no processo n. 697-56, de 2-6-1956, a contar de 1-10-1956, a 14-3-1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício

Secretaria de Administração, 10 de setembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odila Valente Duarte, para exercer em substituição o cargo isolado de Professor, padrão G, lotado na Escola Franklin Roosevelt, durante o impedimento da titular efetiva Terezinha de Jesus Oliveira Quadros.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício

Secretaria de Administração, 10 de setembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar "ex-officio" nos termos do art. 107, de 24-12-1953 Terezinha de Jesus Oliveira Quadros, titular do cargo isolado de Professor, lotado na Escola Fran-

klin Roosevelt, por noventa (90) dias, para repouso por gestação, de acordo com o laudo médico, sem número, de 31 de agosto de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, a contar de 1 de setembro de 1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

reformular, nos termos do parágrafo único, do art. 260, e letras a) do art. 261, e b) do parágrafo primeiro do mesmo artigo, tudo da Lei Municipal n. 1.372, de 14-8-1951, no posto de soldado, o bombeiro José Gomes de Ribamar, com os proventos integrais de Cr\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte cruzeiros) anuais, de conformidade com a letra b) do art. 279 e art. 280, da Lei acima mencionada e ofício n. 102 Sec-56, de 27-5-1956, daquela Corporação.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

reformular, nos termos do parágrafo único do art. 269, combinado com as letras a) do art. 261 e b) do § 1.º do mesmo artigo, tudo da Lei n. 1.372, de 14-8-1951, no posto de 2.º Sargento Ormindo Franco Gomes, com os proventos integrais de Cr\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 21.120,00 (vinte e hum mil cento e vinte cruzeiros) anuais, de acordo com a letra b) do art. 279 e art. 280, da mencionada lei e ofício n. 102 Sec-53, de 27-8-56, daquela Corporação.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da

Lei n. 749, de 24-12-1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Rubilar Campelo da Costa, brasileiro, solteiro, titular do cargo de Fiscal Apontador, lotado no Serviço Municipal de Estradas, de Rodagem, com os vencimentos de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) mensais, o tempo de um (1) ano, oito (8) meses e quatro (4) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 21-8-1954 a 17-5-1956, data da informação no processo n. 806, de 19-4-1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 11 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item V, da Lei n. 749, de 24-12-1953, combinado com o Decreto n. 6.523, de 17 de março de 1955, a favor de Rubilar Campelo da Costa, brasileiro, solteiro, titular do cargo de Fiscal Apontador, lotado no Serviço Municipal de Estradas, de Rodagem, com os vencimentos de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) mensais, o tempo de quatro (4) anos, cinco (5) meses e doze (12) dias de serviços prestados como extranumerário diarista do S. M. E. R., no período de 8-3-1950 a 20-8-1954, de acordo com a informação no processo n. 806, de 19-4-1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 11 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item V, da Lei n. 749, de 24-12-1953, combinado com o Decreto n. 6.523, de 17 de março de 1955, a favor de Antonio Gomes da Silveira, brasileiro, solteiro, titular efetivo do cargo isolado de Cobrador, padrão K, lotado no Cemitério de Santa Izabel, com os vencimentos de Cr\$ 1.900,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) mensais, o tempo de seis (6) anos, três (3) meses e vinte (22) dias de serviços prestados como extranumerário diarista do referido Cemitério, no período de 10-3-1950 a 2-7-1956, de acordo com a informação no processo n. 1.457, de 28-6-1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
licenciar "ex-officio" Almerindo Silva Cunha, extranumerário diarista do Cemitério de Santa Izabel, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 530, de 11 de setembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1956.

1956.
CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
licenciar "ex-officio" nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilka de Souza Faro, Arquivista, padrão P, lotado no Gabinete do Prefeito, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 522, de 4 de setembro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 14 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
licenciar "ex-officio" nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Manoel Camilo dos Santos, titular efetivo do cargo de Servente, classe D, lotado na Diretoria do Ensino Municipal, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 542, de 14-9-1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 14 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Soares das Dóres, para exercer em substituição o cargo isolado de Professor, padrão G, lotado na Escola Municipal Estados Unidos, durante o impedimento do titular efetivo Maria Heloisa de Matos Guedes.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 14 de setembro de 1956.
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA N. 275-56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Heitor Roberto dos Santos, pelo prazo de 4 meses, para desempenhar as funções de Servente — Mercado da Sacramenta — Referência 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 28 — D. F. Municipal — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação Mensalista (Código 8.13.1), do orçamento em vigor, a partir de 1-9 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelado antes do prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 276-56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Raimundo Ferreira Ramos, pelo prazo de 4 meses, para desempenhar as funções de Servente — Mercado do Acampamento — Referência n. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 28 — Diretoria da Fiscalização Municipal — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação Mensalista (Código 8.13.1), do orçamento em vigor, a partir de 1-9 a 31-12-1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelado antes do prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 277-56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Carlos Lopes Vieira, pelo prazo de 4 meses, para desempenhar as funções de Ajudante de Administrador — Mercado do Juruá — Referência 8, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.900,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 28 — D. F. Municipal — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação Mensalista (Código 8.13.1), do orçamento em vigor, a partir de 1-9 a 31-12-1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelado antes do prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 278-56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Sebastião Barbosa, pelo prazo de 4 meses, para desempenhar as funções de servente — Mercado da Sacramenta, Referência n. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 28 — Diretoria da Fiscalização Municipal — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação mensalista (Código 8.13.1), do orçamento em vigor, a partir de 1-9 a 31-12-1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelado antes do prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 239/56-G. P.
O Prefeito Municipal de Belém, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o funcionário Benedito Celso de Pádua Costa, Secretário de Administração Municipal, para cursar, na Capital da República, a Escola Brasileira de Administração Pública, sem prejuízo de seus vencimentos, no segundo período de aulas do corrente ano, a iniciar-se a 10 de agosto.

Determinar que a Secretaria de Finanças processe e a Tesouraria pague ao referido funcionário, mensalmente, a partir do mês de julho do corrente ano, enquanto durar o referido curso, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de auxílio para fazer face às despesas de viagem, correndo as despesas à conta da Tabela competente da Lei Orçamentária em vigor.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração.

Em 13/9/56

Petições:

— De Jurema Inez Bezerra, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria de Nazareth Franco Macambira, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria da Conceição Pinheiro, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Orlando Bendelack, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Luz, compra de sepultura — O requerente solicita por compra a sepultura, e não licença para construção. Volte a Diretoria do Cemitério de Santa Izabel, para informação necessária.

— De Raimundo Ferreira Pinto, obra em sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Geraldo da Paz, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Patrício Assunção, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Sabina de Figueiredo Araújo, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Siegfried Hans da Cunha Strympl, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:
N. 7, da Diretoria do Cemitério de Santa Izabel, pedido de material — A Secretaria de Finanças.

Em 11/9/56

Peticões:

De Alvaro de Assis Leal, efetivado — Informe o S. M. E. R. através do Gabinete do Dr. Prefeito.

De Carmen Moirões Moura, arbitragem de pensão — Informe o D. M. P. e volte a despacho.

De Dionísio da Luz Felix, salário família — Ao Dr. Consultor Geral, através do G. P., com a informação da D. D.

De Euclides Nascimento, licença para tratamento de saúde — Ao D. M. P. para providenciar inspeção médica ao requerente.

De Francisco Assunção Silva, contagem de tempo de serviço — Informe o D. E. M., através da S. O. o que consta sobre o requerente tendo de vista que o mesmo alega ter prestado serviços àquele Departamento a partir de 1932.

De Humberto Raiol, contagem de tempo de serviço — Volte a Subprefeitura do Mosqueiro, através do G. P., para informar, especificando o período em que o requerente prestou serviços como ajudante de carpinteiro e o período em que trabalhou como electricista.

De José Rodrigues Coelho, certidão de tempo de serviço — O presente processo já foi encaminhado ao D. P. que não tem elementos para informar. A D. D. poderá informar a vista das folhas de pagamento. Solicito a audiência da Divisão da Despesa do Departamento de Fazenda. A. S. F.

De Joaquim Odilon de Lima, licença especial — Informe o D. I. P. através da S. O.

De Raimundo Angelo Ferreira, licença especial — Informe o D. M. P.

De Sebastião Ferreira da Silva, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P. para exame e parecer.

De Virginia Tavora Buarque, efetividade — Informe o D. M. P.

Valdemir Alves Santana, salário família — Informe o D. M. P.

De Waldir Hugo Santos, exonerção — Informe o D. M. P.

De Wilson Rodrigues da Rocha, salário família — Informe o D. M. P.

Ofícios:

N. 82, do Pronto Socorro, pedido de material — A. S. F.

N. 83, do Pronto Socorro, pedido de material — A. S. F.

N. 45, do Quartel General, solicitação expedida de documento. Esta Secretaria nada tem que informar ou verificar com referência ao presente expediente, que diz respeito unicamente a S. F. Volte a Secretaria de Finanças para dar cumprimento ao despacho proferido pelo Dr. Prefeito.

Sr. da Secretaria de Obras, solicitação procuração do processo de Donatila da Silva Carvalho. — Informe o S. A. M. S.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração.

Em 14/9/56

Peticões:

De Antônio Praxedes, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Admar Moreira, obra em sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Cassilda Fláudio de Souza, perpetuidade gratuita de sepultura — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete do Dr. Prefeito.

De Leonilde Nazare Sales de Sousa, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Manoel Joaquim do Nascimento, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria Pereira da Silva, transferência de propriedade de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Raimunda da Costa Rossi, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração.

Em 15-9-1956

Peticões:

A. Pereira dos Santos, Filho, obra em sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Clotilde de Souza, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Daniela Elza de França, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Etelvina de Almeida, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Francisco de Assis Alves Maia, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Francisco de Almeida Araújo, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Idália Maciel Alves, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

José Cruz, salário-família — Encaminhe-se ao D. M. P. com o despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

João Ciriaco de Souza, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

João Paixão de Farias, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Jaime Rodrigues Gil, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

João Cândido de Araújo, licença — Ao parecer do Dr. Consultor Geral através do Gabinete do Dr. Prefeito.

Manoel Pereira da Silva, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Maria Serrão da Costa, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Maria Iolanda de Almeida, compra de sepultura — Informe a Diretoria do Cemitério de Santa Izabel.

Oswaldo Carvalho Pinheiro, contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P. para exame e parecer.

Olegária Maria Macena, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Raimundo Ferreira Pinto, obra em sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Raimunda da Costa Rossi, compra de sepultura — Devidamente informada, suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:

N. 23, do Departamento Municipal de Material, Oficinas e Transporte, solicitação (faz) — Ao D. M. P.

N. 134, da Diretoria do Ensino, pedido de material — A. S. F. para tomar as providências necessárias.

N. 682, da Câmara Municipal de Belém, remete processo n. 301 de Alice Souza da Gama — Informe o D. M. P.

N. 85, do Serviço de Pronto Socorro, encaminha mapas demonstrativos — Ao Departamento de Estatística.

N. 84, do Serviço de Pronto Socorro, encaminha petição de Hamilton Ferreira de Alcantara — Autue-se, Informe o D. M.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Continuação)

do Godofredo Pimentel, Maria Ivone Franco Thomaz, Ely Araújo Gonzaga de Menezes, Erani de Nazareth Dias Araújo, Raimundo Alves Gradim, Constantino Mamedio da Silva, Mariene Furtado dos Santos, Luiz Cláudio Jardim Alves, Maurício Martins Cabral, Raimundo Fernandes Nazare, Edgar da Gama Titan, Aldete, Dêo dos Freitas, Dufféla de Oliveira Melo, Cirilo José Simões, Antônio de Oliveira Melo, Odete de Araújo Pinto, Corinto da Costa e Silva, Marciiano Gonçalves Pereira, Norma Luz Roca Martins, Alberto Fernandes Antunes, Joséfa Alves Moura, Ernesto Frade Palmeira, João Hermínio Meireles, Jaime Paulo de Moraes, Francisco de Jesus Quadros, Antonio Barbosa de Amorim Sobrinho, Claudionor Cavalcanti Lima, Joaquim Vasconcelos Bandeira, Alice Barbosa Rodrigues Ribeiro, Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Heitor Machado Mendes, Ladislau Antonio Ribeiro, Alzira Silva Barbosa Rodrigues, Carlos Alberto de Almeida Souza, Maria de Belém Coelho de Souza Navarro, Benedita Donza de Carvalho, Jacyr de Almeida Moraes, João da Silva Pereira, João Augusto Pereira, Antonio Cardoso Mendes Filho, Sonia Maryse Sampaio Guimarães, Ailton dos Santos Martins, Benedito Albuquerque, Herminda Felício de Souza, Maria Helena Seixas Simões, Georgette Bentes de Souza, Mario Acauassu Nunes, Shirley Alda Morel, Murral, Orlando Cardela, Manoel Pantaleão de Carvalho, Fernando Dias Ferreira, Maria da Gloria dos Reis Rocha, Paulo Vinicius da Silva Farias, Fátima Maria Machado, José Ahirton de Cavalcante de Albuquerque, Pedro Americo Frota Lima, José da Costa Cunha, Antonio Dias, Yoqui Raiol Monteiro, José Rocha Ladislau, Gervasio Bahia Agulla, Minervino Pinto de Carvalho, Armando de Oliveira Hesketi, Flavio Souza de Moraes Cardoso, Dalva do Ceu de Araújo Hesketi, Maria Amélia de Lima e Silva, Lauro de Souza Moreira, Raimundo Lima, Cipriano de Lima Oliveira, Antonio Henriques dos Reis Wilson, Marques Moraes, Alvina Jennings, Pereira, Ricardo Rodrigues Chagas, Regina Fátima de Castro, Ferreira, Timóteo Cardoso Lobato, Odalés, Bertha de Castro Lobato, Maria de Nazareth Carrico de Oliveira, Abrahão Bina de Souza, Raimundo Lameira de Souza, Marieny Batista Cardoso, Maria Ivette Franca de Barros, Demócrito Melo de Castro, Ailton Pinto Faria, Paulo Guilherme Maia Huhn, Raimundo Rodrigues, Francisco Vieira Barata, Eduardo Lazaro Pereira, Cecília Teixeira de Melo, Nelly Rodrigues, Maria de Lourdes Palmira da Silva, Aurora Otero Ribeiro, Lucibela Penna de Carvalho, Helena, Maria Freire Chaves, Jandira Magno de Araújo, Nelson Nascimento da Silva, Margarida de Souza Ferreira, Alousio Teixeira de Azevedo, Raimunda Maria Simões, Maria Homocina Simões, Nadir dos Santos Quadros, Julio Felipe Bacas, Agripino de Moraes Martins, Olegario Teotônio Avelino Quadros, Raimunda Queiroz dos Santos e Carlos Americo Gomes da Fonseca.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de setembro de 1956.

(a.) Wilson Kêbello, Escrivão Eleitoral.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Está saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Joaquim Duarte Ribeiro, português, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Coronel Sarmento, 15 de Agosto, São Roque e Cristóvão Colombo, distando 11,60 metros.

Dimensões: Frente — 11,40 metros; Fundos — 80,00 metros; Área — 75340 m².

Forma paralelogramica. Confinos por muros os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Convido os herdeiros, contigentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será admitido protesto ou reclamação alguma.

Para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, anexando-se o original a porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de setembro de 1956.

Hildegarda Bentes Fortunato pelo Secretário de Obras.

(Tafel n. 15-383 — 9, 19 e 20-5-56).